

SEGUNDO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 0022/2019 - SEUMA, ENTRE O MUNICÍPIO DE SOBRAL E O CONSÓRCIO CONSTRAM TUTTI, VISANDO A EXECUÇÃO DE OBRAS DE AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DOS BAIRROS PARQUE SILVANA E CAMPO DOS VELHOS, NO MUNICÍPIO DE SOBRAL-CE.

Pelo presente termo de aditivo, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL**, situada à Rua Viriato de Medeiros, 1.250, Sobral - CE, com C.N.P.J. nº 07.598.634/0001-37, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por sua Secretária do Urbanismo e Meio Ambiente, **MARÍLIA GOUVEIA FERREIRA LIMA**, residente e domiciliada nesta cidade de Sobral, Estado do Ceará e o **CONSÓRCIO CONSTRAM TUTTI**, constituído pelas empresas **CONSTRAM – CONSTRUÇÕES E ALUGUEL DE MÁQUINAS**, inscrita no CNP nº 72.432.727/0001-59, empresa líder situada na Rua Inês Brasil, 540, Bairro Boa Vista, em Fortaleza/CE, neste ato representada por **HERCÍLIA DE SOUZA OLIVEIRA ARAÚJO**, brasileira, casada, administradora de empresas, portadora do RG nº 2017130984-1 SSPDS/CE e do CPF nº 346.580.093-15 e **TUTTI ENGENHARIA CIVIL LTDA**, inscrita no CNPJ nº 08.394.134/0001-46, situada na Rua Leão Veloso, 1080, Sala 01, Bairro Parque Iracema, em Fortaleza/CE, neste ato representada por **FRANCISCO RICARDO MELO DE ANDRADE**, brasileiro, casado, portador do RG nº 2007905475-1 SSP e CPF nº 242.002.123-15, aqui denominado **CONTRATADO**, resolvem celebrar o presente aditivo, tendo em vista a **CONCORRÊNCIA PÚBLICA INTERNACIONAL nº 011/2019 – SEUMA** e seus ANEXOS, tudo em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições a seguir expressas, que reciprocamente outorgam e aceitam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

Em razão da alteração dos quantitativos de serviços descritos na forma deste Termo Aditivo fica suplementado o valor do Contrato nº 0022/2019-SEUMA em R\$ 364.591,04 (trezentos e sessenta e quatro mil, quinhentos e noventa e um reais e quatro centavos). Diante das alterações realizadas por meio deste termo de aditivo, o valor do referido contrato passa de R\$ 13.588.014,23 (treze milhões, quinhentos e oitenta e oito mil, quatorze reais e vinte e três centavos) para R\$ 13.952.605,27 (treze milhões, novecentos e cinquenta e dois mil, seiscentos e cinco reais e vinte e sete centavos), totalizando uma repercussão financeira de 2,81% (dois vírgula oitenta e um por cento) ao valor original do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas e condições que ora não foram alteradas por este termo permanecem como no contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

A CONCEDENTE providenciará a publicação no Diário Oficial do Município do extrato deste SEGUNDO TERMO ADITIVO, de acordo com o § único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.



E, por estarem assim justos e combinados, assinam o presente Termo de Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e na presença de 02 (duas) testemunhas.

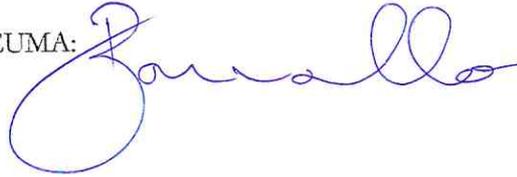
Sobral – CE, em 02 de outubro de 2020.


MARÍLIA GOUVEIA FERREIRA LIMA
CONTRATANTE


HERCÍLIA DE SOUZA OLIVEIRA ARAÚJO
CONTRATADA


FRANCISCO RICARDO MELO DE ANDRADE
CONTRATADO

Visto da Coordenadoria Jurídica da SEUMA:



TESTEMUNHAS:

1. _____
CPF:

2. _____
CPF:

**EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0022/2019 – SEUMA
REFERENTE À CONCORRÊNCIA PÚBLICA INTERNACIONAL Nº 011/2019 –
SEUMA**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Sobral, representada por sua Secretária do Urbanismo e Meio Ambiente, Marília Gouveia Ferreira Lima. CONTRATADO: CONSÓRCIO CONSTRAM TUTTI, constituído pelas empresas CONSTRAM – CONSTRUÇÕES E ALUGUEL DE MÁQUINAS, representada por Hercília de Souza Oliveira Araújo, e TUTTI ENGENHARIA CIVIL LTDA, neste ato apresentada por Francisco Ricardo Melo de Andrade. DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES: Em razão da alteração dos quantitativos de serviços descritos na forma deste Termo Aditivo fica suplementado o valor do Contrato nº 0022/2019-SEUMA em R\$ 364.591,04 (trezentos e sessenta e quatro mil, quinhentos e noventa e um reais e quatro centavos). Diante das alterações realizadas por meio deste termo de aditivo, o valor do referido contrato passa de R\$ 13.588.014,23 (treze milhões, quinhentos e oitenta e oito mil, quatorze reais e vinte e três centavos) para R\$ 13.952.605,27 (treze milhões, novecentos e cinquenta e dois mil, seiscentos e cinco reais e vinte e sete centavos), totalizando uma repercussão financeira de 2,81% (dois vírgula oitenta e um por cento) ao valor original do contrato. DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições que ora não foram alteradas por este termo permanecem como no contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito. Sobral-CE, 02 de outubro de 2020.


MARÍLIA GOUVEIA FERREIRA LIMA
SECRETÁRIA DO URBANISMO E MEIO AMBIENTE


RODRIGO CARVALHO ARRUDA BARRETO
COORDENADOR JURÍDICO DA SEUMA

paisagismo para revitalização das áreas verdes na sede do município de Sobral e Distritos, tendo em vista atenderem às necessidades deste órgão. CONTRATADA: SOBRAL GARDEN LTDA-ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob Nº 05.352.736/0001-42, vencedora no Processo Licitatório original. VALOR GLOBAL: R\$ 946.304,92 (novecentos e quarenta e seis mil, trezentos e quatro reais e noventa e dois centavos). DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 24.01.18.541.0076.1.309.3.3.90.39.00.1.920.0000.00; 24.01.18.541.0076.1.309.3.3.90.39.00.1.001.0000.00. Sobral-ce, 07 de outubro de 2020. HOMOLOGAÇÃO: Marília Gouveia Ferreira Lima - SECRETÁRIA DO URBANISMO E MEIO AMBIENTE.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0013/2020 - SEUMA. PROCESSO SPU Nº P127016/2020. ADESÃO (CARONA) Nº 033/2020. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, através da Secretaria do Urbanismo e Meio Ambiente. CONTRATADA SOBRAL GARDEN LTDA-ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob Nº 05.352.736/0001-42, vencedora no Processo Licitatório original. OBJETO: A adesão tem como objeto a aquisições com plantio de mudas de plantas destinadas à arborização e paisagismo para revitalização das áreas verdes na sede do município de Sobral e Distritos, tendo em vista atenderem às necessidades deste órgão., referente a Adesão (CARONA) à Ata de Registro de Preços Nº 067/2019, oriunda do Pregão Eletrônico Nº 147/2019, da Agência Municipal do Meio Ambiente (AMA) de Sobral/CE. VALOR GLOBAL: R\$ 946.304,92 (novecentos e quarenta e seis mil, trezentos e quatro reais e noventa e dois centavos). DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 24.01.18.541.0076.1.309.3.3.90.39.00.1.920.0000.00; 24.01.18.541.0076.1.309.3.3.90.39.00.1.001.0000.00. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação, devendo ser publicado na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993. DATA: Sobral/CE, 07 de outubro de 2020. SIGNATÁRIOS: Sra. Marília Gouveia Ferreira Lima - SECRETÁRIA DO URBANISMO E MEIO AMBIENTE e o Sr. Francisco de Assis Linhares Fernandes-Representante da empresa SOBRAL GARDEN LTDA-ME. Rodrigo Carvalho Arruda Barreto - COORDENADOR JURÍDICO DA SEUMA.

EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0022/2019 - SEUMA - REFERENTE À CONCORRÊNCIA PÚBLICA INTERNACIONAL Nº 011/2019 - SEUMA - CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Sobral, representada por sua Secretária do Urbanismo e Meio Ambiente, Marília Gouveia Ferreira Lima. CONTRATADO: CONSÓRCIO CONSTRAM TUTTI, constituído pelas empresas CONSTRAM - CONSTRUÇÕES E ALUGUEL DE MÁQUINAS, representada por Herculina de Souza Oliveira Araújo, e TUTTI ENGENHARIA CIVIL LTDA, neste ato apresentada por Francisco Ricardo Melo de Andrade. DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES: Em razão da alteração dos quantitativos de serviços descritos na forma deste Termo Aditivo fica suplementado o valor do Contrato nº 0022/2019-SEUMA em R\$ 364.591,04 (trezentos e sessenta e quatro mil, quinhentos e noventa e um reais e quatro centavos). Diante das alterações realizadas por meio deste termo de aditivo, o valor do referido contrato passa de R\$ 13.588.014,23 (treze milhões, quinhentos e oitenta e oito mil, quatorze reais e vinte e três centavos) para R\$ 13.952.605,27 (treze milhões, novecentos e cinquenta e dois mil, seiscentos e cinco reais e vinte e sete centavos), totalizando uma repercussão financeira de 2,81% (dois vírgula oitenta e um por cento) ao valor original do contrato. DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições que ora não foram alteradas por este termo permanecem como no contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito. Sobral-CE, 02 de outubro de 2020. Marília Gouveia Ferreira Lima - SECRETÁRIA DO URBANISMO E MEIO AMBIENTE - Rodrigo Carvalho Arruda Barreto - COORDENADOR JURÍDICO DA SEUMA.

SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 079/2020 - STDE - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada por seu Secretário do Trabalho e Desenvolvimento Econômico o Sr. RAIMUNDO INÁCIO NETO. CONTRATADO: Empresa TMJ PAULA EPP, representada neste ato pelo Sr. TARCISIO JÚNIOR MUNIZ PAULA. OBJETO: Constitui objeto deste Contrato a aquisição de material de limpeza e produtos de higienização de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência do edital e na proposta da Contratada. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato tem como fundamento o Edital do Pregão Eletrônico 088/2020 e seus anexos, os preceitos de direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento do seu objeto. VALOR GLOBAL: de R\$ 457,20,00 (quatrocentos e cinquenta e sete reais e vinte centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 26.01.04.122.0062.2.344.3.3.90.30.00.1.001.0000.00. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo Sr. Francisco Leon Torres de Sousa, Coordenador Administrativo e Financeiro. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, de 05 de outubro de 2020 a 05 de outubro de 2021. Sobral, 05 de

outubro de 2020. SIGNATÁRIOS: Raimundo Inácio Neto - SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - Tarcisio Júnior Muniz Paula - Representante da Empresa TMJ PAULA EPP. Carlo Antonio Elias dos Reis Junior - COORDENADOR JURÍDICO DA STDE.

AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - AMA

EXTRATO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA - A Autoridade julgadora da 1ª instância - AMA, no uso de suas atribuições determinadas na Portaria 01/2019 da Agência Municipal do Meio Ambiente - AMA e tendo em vista Defesa Administrativa interposta por Sobral Produtora de Artefato Têxteis Indústria e Comércio LTDA - SPARTEX com CNPJ nº02.343.608/0001-44, no Processo Administrativo nº P112295/2020, por seu representante legal, RESOLVE: Conhecer a defesa interposta, sendo a mesma própria e tempestiva, bem como Julgar Improcedente a mesma, podendo ainda oferecer recurso a Comissão de Julgamento de Recurso - CARI, dentro do Prazo de 20(vinte dias), a contar da ciência dessa decisão nos termos do disposto no art.126 do Decreto 6.514. Sobral, 07 de outubro de 2020. Jamily Campos Teles de Lima- Autoridade julgadora 1ª instância - PROCURADORA JURÍDICA DA AMA.

EXTRATO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA - A Autoridade julgadora da 1ª instância - AMA, no uso de suas atribuições determinadas na Portaria 01/2019 da Agência Municipal do Meio Ambiente - AMA e tendo em vista Defesa Administrativa interposta por Sobral Produtora de Artefato Têxteis Indústria e Comércio LTDA - SPARTEX com CNPJ nº02.343.608/0001-44, no Processo Administrativo nº P112291/2020, por seu representante legal, RESOLVE: Conhecer a defesa interposta, sendo a mesma própria e tempestiva, bem como Julgar Improcedente a mesma, podendo ainda oferecer recurso a Comissão de Julgamento de Recurso - CARI, dentro do Prazo de 20(vinte dias), a contar da ciência dessa decisão nos termos do disposto no art.126 do Decreto 6.514. Sobral, 07 de outubro de 2020. Jamily Campos Teles de Lima- Autoridade julgadora 1ª instância - PROCURADORA JURÍDICA DA AMA.

ERRATA AO EXTRATO DO CONTRATO Nº 027/2020 - AMA, publicado no Diário Oficial Nº 912, de 06 de outubro de 2020, página 14, ONDE SE LÊ: PRAZO DE VIGÊNCIA: Prazo de vigência do contrato são de 60 (sessenta) dias, contado a partir do 5º dia útil após a emissão da ordem de Serviço, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 8.666/93. LEIA-SE: PRAZO DE VIGÊNCIA: Prazo de vigência será 120 (cento e vinte) dias corridos, contados a partir do 5º dia útil após a emissão da Ordem de Serviço, podendo ser prorrogado de acordo com solicitação e acordo com as partes. Sobral, 07 de outubro de 2020. Jorge Vasconcelos Trindade - SUPERINTENDENTE DA AMA. José Almir Gomes dos Santos Júnior - ASSESSOR JURÍDICO DA AMA.

CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2520201 - CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL. OBJETO: Fornecimento de Materiais de Expediente destinados à Câmara Municipal de Sobral-CE. CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL-CE., representada por seu Presidente. CONTRATADO: DIMAPOL DISTRIBUIDORA DE MATERIAL DE LIMPEZA E PAPEL - EPP, (CNPJ: 12.337.358/0001-93), representada por sua procuradora, a Sra. Sarah de Nazareth Ramos de Azevedo. VALOR GLOBAL: R\$ 33.547,35 (trinta e três mil, quinhentos e quarenta e sete reais e trinta e cinco centavos). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso II do Art. 24 da Lei nº 8.666/93. RUBRICA ORÇAMENTÁRIA: 0101.01.031.0002.2.2.071.3.390.30.00. PRAZOS E FORMA DE FORNECIMENTO E VIGÊNCIA: Fornecimento parcelado em até 10 dias da solicitação e vigência até o dia 31 de dezembro de 2020, improrrogáveis. INFORMAÇÕES: Anexo da Câmara Municipal, Rua Conselheiro Rodrigues Júnior, s/n, Térreo, Centro, fone: (88) 3677-7602. Sobral-CE, 06/10/2020. Carlos Evanilson Oliveira Vasconcelos - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2520202 - CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL. OBJETO: Fornecimento de Materiais de Expediente destinados à Câmara Municipal de Sobral-CE. CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL-CE., representada por seu Presidente. CONTRATADO: M. DE JESUS MARANHÃO RODRIGUES - ME, (CNPJ: 03.365.404/0001-77), representada por sua proprietária, a Sra. Marly de Jesus Maranhão Rodrigues. VALOR GLOBAL: R\$ 6.290,25 (seis mil, duzentos e noventa reais e vinte e cinco centavos). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso II do Art. 24 da Lei nº 8.666/93. RUBRICA ORÇAMENTÁRIA: 0101.01.031.0002.2.071.3390.30.00. PRAZOS E FORMA DE FORNECIMENTO E VIGÊNCIA: Fornecimento parcelado em até 10 dias da solicitação e vigência até o dia 31 de dezembro de 2020, improrrogáveis. INFORMAÇÕES: Anexo da Câmara Municipal, Rua Conselheiro Rodrigues Júnior, s/n, Térreo, Centro, fone: (88) 3677-7602. Sobral-CE, 06/10/2020. Carlos Evanilson Oliveira Vasconcelos - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL.